



CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA  
O poder do povo.

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO. 3461  
QUINTA-FEIRA, 29  
DE JUNHO DE 2023 |  
EDIÇÃO DE HOJE -  
01 PÁGINA

## PORTARIAS

### PORTARIA N° 442, DE 28 DE JUNHO DE 2023 CANCELA EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução n° 031/02, considerando o disposto no art. 36, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964; RESOLVE:

Art. 1° - Cancelar os empenhos inscritos em restos a pagar do exercício 2022, conforme relação abaixo:

ANO	FICHA	CREADOR	N° EMPENHO	VALOR NÃO PROCESSADO (R\$)
2022	8639	INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA. - ME	284	3.455,20
2022	8905	ATENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	119	3.068,00
2022	8905	ATENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	405	437,34
2022	9079	ALGAR TELECOM S/A	25	9,70
2022	9079	LUCIA ALVES FARIA 65214838620	547	1.830,00
2022	27604	AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	611	14,77
2022	27604	ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A	120	3.200,00
2022	27604	MULT TECNOLOGIA LTDA	347	1.807,22
TOTAL DE RESTOS A PAGAR A CANCELAR				13.822,23
TOTAL A DEVOLVER À PREFEITURA M. DE UBERLÂNDIA				13.822,23

Art. 2° - Determinar que os recursos atinentes aos empenhos cancelados pela presente Portaria sejam devolvidos ao Poder Executivo.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia/MG, 28 de junho de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente

16  
de  
julho



**Dia do Comerciante**

SESSÃO SOLENE 17/07 | 19H

PLENÁRIO HOMEROS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL  
UBERLÂNDIA

PARTICIPE DAS NOSSAS  
LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

**NOSSA FORÇA VEM  
DO QUE OUVIMOS E  
APRENDEMOS COM VOCÊ.**



CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA  
O poder do povo.



## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3461, QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)